



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000237/2021
Processo: 9262-00 2021

Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de lei N°237/2021 de autoria dos Nobres Vereadores Julio César Rossignoli Barros, Kátia Aparecida Franco, Luiz Otávio Fernandes Coelho, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de "Pet Shops", Clínicas Veterinárias e estabelecimentos do ramo, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a fixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais e dá outras providências.."

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 172, inciso I, alínea "a" doutrina desta maneira as diretrizes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão.

No entendimento da Douta Diretoria Jurídica, explicitado através do Parecer N° 256/2021, a proposição não apresenta vícios. Dessa forma, após análise, não vislumbro irregularidades, considerando-a **legal e constitucional**, liberando para prosseguimento de seu trâmite regular

Palácio Barbosa Lima, 13 de dezembro de 2021.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV